



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
CENTRAL DE MANDADOS
FÓRUM DESEMBARGADOR EZEQUIEL PONDE
Avenida Juracy Magalhães, S/N, Centro, Alagoinhas

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Ao(s) QUARTO dia(s) do mês de NOVEMBRO de 2025, nesta cidade e Comarca de Alagoinhas-Ba, na RUA CONSELHEIRO JUNGUEIRA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVA ALAGOINHAS, BLOCO 36, APTD. 102, ALAGOINHAS - BA, às 8 h 43 min, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Sistema de Jizados - Alagoinhas Processo nº 0004831-30.2024.8.05.0004, observadas as formalidades legais, procedi à penhora em bem(ns) do executado e sua respectiva avaliação, a saber: 01 (UM) VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MARCA HONDA, MODELO BIZ 125 ES, COR CINZA, ANO/MODELO 2012/2012, P.P. OKI 8871, RENAVAM N.º 004750 86163, FLEX (GASOLINA/ALCOOL), COM LANTERNA FRONTAL ESP. DANIFICADA, CALHEIRAGEM DANIFICADA, PINTURA COM RISCOS. ATRIBUO AO REFERIDO VEÍCULO O VALOR DE R\$ 6.200,00 (SEIS MIL E DOZENTOS REAIS)

MILENO DE OLIVEIRA CARNEIRO que DEPOSITEI em mãos e poder do (a) Sr (a) MILENO DE OLIVEIRA CARNEIRO, documento de identificação R.G. 999 269 704 SSP-BA residente/estabelecido na MESMO ENDEREÇO RUA.

Para observância do compromisso e sob as penas da Lei, o depositário assinou () / não assinou () o presente auto ciente de que não poderá dispor do bem, sem ordem expressa do(a) MM. Juiz(a) da ação. Para constar, lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Leandro Borges Santos Souza Cod. 807.790-8
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Mileno de Oliveira Carneiro
DEPOSITÁRIO